

Lei nº 41165

Concede auxílio aos clubes "Operário Esporte Clube" e ao "Quinze de Novembro Futebol Clube".

Locais.

O povo do município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a entregar ao "Operário Esporte Clube" e "Quinze de Novembro Futebol Clube" locais um auxílio no limite de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) para cada um deles.

Art 2º - Para ocorrer às despesas a que se refere esta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) ao serviço de encargos diversos.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão intimamente como nela se declara.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 16 de março de 1965